



COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA

COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião dos FATOS ocorridos na Copa Metropolitana de 2021, entre as equipes do Aliados x Dois Toques, tendo em pauta o processo nº 15/2021, julgou **parcialmente procedente** a denúncia, para suspender:

- 1- Suspender o atleta da equipe do Fundão Quietude: **JHORDAN GABRIEL FARIA de 01 partida**, com *supedâneo no artigo 254 do CBJD*;
- 2- Suspender o Técnico da equipe do Fundão Quietude: **LUIZ FELIPE FARIAS de 01 partida, condicionada a multa de \$50,00**
- 3- Suspender o diretor da equipe do Point da Vila: **IGOR RAMOS FERREIRA ALVES de 01 partida, condicionada a multa de \$ 50,00.**
- 4- Suspender o diretor da equipe do Divisa: DIEGO CAMARGO de 01 partida, condicionado a multa de \$ 50,00.
- 5- Suspender o diretor da equipe do Barra Jonsaense: **JOSÉ RABELLO DE MENEZES de 01 partida, condicionado a multa de \$50,00.**
- 6- Suspender o diretor da equipe do Itaguá: **DIOGENES DIAS EUGÊNIO de 01 partida, condicionado a multa de \$50,00.**

Cumpra-se, registre-se, publique em pedra na sede, no grupo de whatsapp da copa e no site oficial da Liga Metropolitana. Após o trânsito em julgado, archive os autos, com as cautelas legais.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PRESIDENTE: RENATO CRISTIAN LIMA DE DEUS
AUDITOR RELATOR: LARISSA MILHEIRO DA SILVA
AUDITOR: CARLOS PUGLIESE NETO
PROCURADOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA
DEFENSOR VILA DO SAPO: NÃO HOUE

Praia Grande, 15 de julho de 2021.

RENATO CRISTIAN LIMA DE DEUS
Presidente
digital